CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 037/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, **sugerindo ao Senhor Prefeito que alinhe ações com o Secretário de Educação, no sentido de encaminhar à Câmara Municipal Projeto de Lei objetivando incluir os profissionais da educação a seguir designados para receberem da fração dos 70% dos recursos do FUNDEB, com fundamento na Lei do Novo FUNDEB (Lei nº 14.113/2020):**

I – professor habilitado em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

II – trabalhador em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado e doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhador em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior, emárea pedagógica ou afim.

Requer ainda, que um dos requisitos para a inclusão desses profissonais seja o protocolo de requerimento junto ao RH apresentando o comprovante de conclusão do curso técnico e/ou superior na área de educação possam goza deste direito.

Câmara Municipal de Amontada, aos 02 de dezembro de 2021.

Narcélio dos Anjos Almeida

NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 02 12 /2021
Servidor:
Matrícula: 264